

TO	Palmas	172100	2	77
TO	Palmeirante	171570	1	2
TO	São Salvador do Tocantins	172025	1	2
TO	Silvanópolis	172065	1	3
TO	Taguatinga	172090	1	3
Total	507 Municípios		1.630 eSB 40 horas	6.219 eSB 40 horas

ANEXO II

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL COM CARGA HORÁRIA DIFERENCIADA CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO

Estado	Município	IBGE	Novo credenciamento de eSB com carga horária diferenciada	Credenciado atual após novos credenciamentos
MG	Alfredo Vasconcelos	310163	2	2
MG	Antônio Carlos	310290	2	2
MG	Areado	310430	1	1
MG	Bela Vista de Minas	310600	5	5
MG	Campos Gerais	311160	1	1
MG	Casa Grande	311490	2	2
MG	Divisa Nova	312240	2	2
MG	Itajubá	313240	8	8
MG	Ituiutaba	313420	4	4
MG	Machado	313900	5	5
MG	Paraguaçu	314720	4	4
MG	Santo Antônio do Amparo	315990	4	4
SP	Aspásia	350395	2	2
SP	Atibaia	350410	5	7
SP	Louveira	352730	7	10
SP	Osvaldo Cruz	353460	1	1
SP	Pitangueiras	353950	4	7
SP	Sales Oliveira	354490	2	2
SP	Santana da Ponte Pensa	354720	2	2
SP	São João da Boa Vista	354910	3	5
SP	Serrana	355150	3	3
SP	Sumaré	355240	1	1
PR	Clevelândia	410570	4	4
PR	Contenda	410620	2	2
PR	Fazenda Rio Grande	410765	1	1
PR	Foz do Iguaçu	410830	15	19
PR	Francisco Beltrão	410840	7	7
PR	Irati	411070	2	2
PR	Mariópolis	411530	1	1
PR	Marmeleiro	411540	2	2
PR	Nova Esperança	411690	2	2
PR	Pinhão	411930	2	2
PR	Rondon	412260	1	1
PR	União da Vitória	412820	4	4
SC	Caçador	420300	10	11
SC	Canoinhas	420380	4	4
SC	Irineópolis	420790	2	2
SC	Saudades	421730	2	2
RS	Alpestre	430050	2	2
RS	Farroupilha	430790	1	1
RS	Guarani das Missões	430950	2	2
RS	Pelotas	431440	3	3
Total	42 Municípios		139 eSB com carga horária diferenciada	154 eSB com carga horária diferenciada

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 85, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Ref.: 25000.090377/2021-14, 0023323125.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Raquitismo e Osteomalácia, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo de NUP 25000.090377/2021-14. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 560ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2021, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos de alegação de Doença ou Lesão Preexistente (DLP):

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33910.004664/2020-96	UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIGES	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de 1ª instância pela improcedência da alegação de omissão de DLP.

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na ANS.

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 560ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2021, votou pelo deferimento do pedido de parcelamento de débito - Ressarcimento ao SUS, nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro ANS	Natureza do Débito	Valor do Débito (R\$)
33910.032540/2021-81	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA	309222	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 26349872	2.582.181,96 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 43.036,37)
33910.032866/2021-17	SISTEMAS E PLANOS DE SAÚDE LTDA.	352586	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 26090500	856.550,79 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 14.275,85)

